



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gerência de Contratos

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

#### 2º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016

**OBJETO: O presente Termo de Apostila tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016.**

**Onde se lê: “CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO** -O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por (12) doze meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **27 de janeiro de 2017 a 27 de dezembro de 2018**, ao custo mensal de **R\$ 10.495,00** (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), *sendo que consta 60 diárias com pernoite no valor de R\$ 241,38 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e 90 diárias sem pernoite no valor R\$ 120,69 (cento e vinte reais e sessenta e nove centavos)*, perfazendo o valor total contrato de **R\$ 151.284,90** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**Leia-se: “CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO** -O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por (12) doze meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **27 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018**, ao custo mensal de **R\$ 10.495,00** (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), *sendo que consta 60 diárias com pernoite no valor de R\$ 241,38 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e 90 diárias sem pernoite no valor R\$ 120,69 (cento e vinte reais e sessenta e nove centavos)*, perfazendo o valor total contrato de **R\$ 151.284,90** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 02/03/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0180056** e o código CRC **8BF3994F**.